

**EDITAL 001/2016  
SELEÇÃO DE MONITOR EXTENSIONISTA, TÉCNICOS EXTENSIONISTAS  
E DISCENTES BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

A Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas – SODECAM, mantenedora do Centro Universitário do Norte – UNINORTE, credenciada pela Portaria nº. 995/2004, e recredenciado pela Portaria 1397/2010, em 14/12/2010, tendo em vista o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira No. 24-01/2016, celebrado com a Agência de Promoção de Exportações do Brasil (APEX-BRASIL), torna público o processo de seleção de bolsistas visando ao preenchimento de 07 (sete) vagas para atuação no Núcleo Operacional do PEIEX, Amazonas, conforme especificado abaixo:

**I – DAS REGRAS**

**1. Do Objetivo**

Selecionar bolsistas para atuação no Núcleo Operacional do Projeto Extensão Industrial Exportadora (PEIEX), no Estado do Amazonas, que visa, dentre outros, à utilização de técnicas e métodos voltados à modernização e capacitação empresarial, por meio de inovações técnicas, gerenciais e tecnológicas.

**2. Das Vagas Disponíveis**

Por meio do presente Edital, são ofertadas 07 (sete) vagas de bolsa extensão, a serem preenchidas segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

- 2.1 **As vagas disponíveis são distribuídas da seguinte forma:** 01 (uma) vaga para Monitor Extensionista, com lotação em Manaus; 04 (quatro) vagas para Técnicos Extensionistas com lotação em Manaus; e 02 (duas) vagas para discentes bolsista de Extensão (estagiários) com lotação em Manaus.

**3. Do Exercício da Atividade dos Bolsistas**

**3.1 Da natureza da bolsa de extensão**

Os bolsistas selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de bolsistas de extensão durante o período de até 24 (vinte e quatro) meses.

## **3.2 Atribuições dos Bolsistas**

### 3.2.1 Do Monitor Extensionista.

- a) Participar das reuniões do Comitê Consultivo, conforme cronograma ou quando solicitado;
- b) Participar das reuniões da(s) entidade(s) setorial(is), conforme cronograma ou quando solicitado;
- c) Solicitar reuniões com a(s) entidade(s) setorial(is), quando necessário;
- d) Apresentar, nas reuniões com a(s) entidade(s) setorial(is), o conjunto de demandas das empresas que, se não atendidas diretamente pelo NO, deverão ser encaminhadas ao banco de oferta de serviços;
- e) Participar da Avaliação de Adequação Metodológica, quando solicitado.
- f) Coordenar a equipe do NO, verificando o andamento das ações junto às empresas, sempre que necessário;
- g) Verificar encaminhamentos e desempenho do NO em reuniões semanais com os Técnicos Extensionistas, assessorando-os no enfrentamento das dificuldades encontradas e analisando o andamento dos trabalhos;
- h) Distribuir as tarefas e as indicações das empresas a serem atendidas pelos Técnicos Extensionistas, de acordo com suas disponibilidades;
- i) Elaborar o calendário das capacitações coletivas;
- j) Analisar dados e informações com o objetivo de contribuir para a adequação do banco de dados demanda-solução.
- k) Acompanhar mensalmente se as empresas atendidas foram cadastradas no Banco de Dados da Apex-Brasil. Vide o Manual do Banco de Dados do PEIEX, disponível no CD PEIEX.
- l) Participar de reuniões entre a diretoria da empresa e o Técnico Extensionista, sempre que solicitado, para avaliar o andamento dos trabalhos;
- m) Dirimir dúvidas dos empresários sobre o Projeto, sempre que solicitado;
- n) Realocar o Técnico Extensionista com o objetivo de melhorar o desenvolvimento dos trabalhos;
- o) Encerrar o Projeto na empresa, por solicitação do Técnico Extensionista Gestor, quando caracterizadas faltas reiteradas de contrapartida, como, por exemplo: não cumprimento de datas acordadas por vezes seguidas, faltas injustificadas a reuniões previamente agendadas ou mesmo desinteresse generalizado;

- p) Revisar, tomar ciência e assinar o Relatório de Diagnóstico, juntamente com o Técnico Extensionista que o elaborou, antes que seja exibido ao titular da empresa, que também deverá assiná-lo;
- q) Supervisionar os cursos didáticos ministrados pelo Técnico Extensionista aos funcionários das empresas;
- r) Realizar, no mínimo, três diagnósticos com os respectivos relatórios e priorização de ações.

### **3.2.2 Dos Técnicos Extensionistas**

- a) Prestar assessoramento ao Monitor Extensionista e ao Coordenador do Projeto;
- b) Núcleo em assuntos de sua competência;
- c) Emitir parecer, por determinação superior, sobre temas de sua competência;
- d) Organizar e distribuir relatórios e formulários específicos para coleta de informações junto às empresas, objetivando estudos para elaboração de planos e programas de trabalho;
- e) Prestar assistência na organização, manutenção e atualização de cadastro de empresas para o banco de dados da Apex-Brasil;
- f) Elaborar estudos fundamentados em diagnósticos realizados;
- g) Coletar, classificar e analisar dados e informações estatísticas para elaboração, análise, crítica e avaliação do Projeto;
- h) Elaborar relatórios, quadros e tabelas destinados à divulgação;
- i) Participar das reuniões de desempenho com os outros Técnicos Extensionistas, o Monitor Extensionista e o Coordenador do Núcleo, analisando o andamento da prestação do serviço e as dificuldades encontradas durante o desenvolvimento do trabalho;
- j) Participar da elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento do serviço;
- k) Não divulgar problemas, tecnologia ou qualquer informação sobre a empresa que aderiu ao Projeto, salvo quando expressamente autorizado em documento assinado pelo representante legal da empresa;
- l) Manter e atualizar o sistema de informação, por meio de relatórios, quadros, tabelas e fichas;

m) Outras atividades compatíveis com a respectiva função

### **3.2.3 Dos Discentes Bolsistas de Extensão (Estagiário)**

- a) Manter em sigilo as informações do Núcleo Operacional (por exemplo: não utilizar relatórios de diagnósticos das empresas em seus trabalhos acadêmicos);
- b) Inserir dados de atendimentos de empresas em relatórios, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos inerentes ao Núcleo Operacional;
- c) Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas;
- d) Conhecer o Projeto para fornecer informações aos interessados (ler os manuais e receber orientações do Coordenador, Monitor e Técnico Extensionista);
- e) Manter controle sobre a fase de trabalho em cada empresa (por exemplo: envio de Ficha de Inscrição, execução da 1ª visita, envio das Fichas de Informações, Diagnósticos, Fase de Implantação em andamento – Núcleo ou banco de oferta, avaliação de resultados ou, finalmente, o encerramento do trabalho);
- f) Atender ao telefone e anotar os recados;
- g) Preparar reuniões,
- h) Agendar visitas de trabalho dos Técnicos Extensionistas nas empresas;
- i) Acompanhar os trabalhos dos Técnicos Extensionistas nas empresas, quando solicitado;
- j) Executar trabalhos supervisionados de levantamentos de dados e informações das empresas;
- k) Redigir e preparar apresentações, para as capacitações;
- l) Efetuar pesquisas técnicas com orientação do Técnico Extensionista, do Monitor Extensionista ou do Coordenador;

### **3.3 Carga Horária, Turno, período de duração e desenvolvimento do projeto**

3.3.1 O monitor Extensionista e os Técnicos Extensionistas deverão cumprir, cada um, carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais no exercício da função, sendo estas horas trabalhadas nos turnos de manhã e tarde; caso dos Discentes Bolsistas de Extensão, a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, e as funções serão

exercidas, obrigatoriamente, em turno diverso daquele no qual o aluno estiver estudando.

3.3.2 As bolsas terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

3.3.3 Para o bom desenvolvimento do projeto, é desejável que os participantes tenham bom conhecimento de produtos e serviços das instituições locais, além de conhecimentos acadêmicos e práticos, permitindo ações objetivas.

### **3.4 Controle das Atividades**

- a) As atividades de extensão serão acompanhadas por meio de folha de frequência mensal, assinadas pelos bolsistas, visada pelo Coordenador do Projeto, devendo, esse controle, ficar arquivado na Coordenação do Uninorte Empreende.
- b) É de responsabilidade direta da Coordenação do Projeto analisar o relatório mensal elaborado pelos bolsistas, descrevendo as atividades desenvolvidas por cada bolsista, analisando o desempenho individual e de cada equipe, devendo, esse controle, ficar também arquivado na Coordenação do Uninorte Empreende.

### **3.5 Inexistência de Vínculo Empregatício**

Os bolsistas exercerão suas atividades sem vínculo empregatício com o Centro Universitário do Norte, e/ou sua mantenedora, mediante assinatura de Termo de Compromisso indicado pelo Centro Universitário do Norte, no qual constarão, adicionalmente às aqui estabelecidas, obrigações às quais devam se submeter para o bom e fiel cumprimento de suas atividades no âmbito do projeto e das instituições envolvidas, só tendo validade, referido termo, quando assinado na forma desde Edital.

### **3.6 A avaliação do Desempenho**

a) Na avaliação do desempenho do bolsista, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. Assiduidade
- II. Pontualidade
- III. Interesse e responsabilidade
- IV. Segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teóricos-práticos inerentes à execução do projeto
- V. Organização
- VI. Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;

VII. Relacionamento com empresários, entidades de classe envolvidas e equipe técnica

b) Ao Coordenador do Projeto competirá realizar a avaliação de desempenho dos bolsistas, atribuindo-lhe uma avaliação qualitativa mensal das atividades desenvolvidas.

### **3.7 Do Cancelamento da bolsa de extensão**

A bolsa de extensão poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais do Centro Universitários do Norte;
- c) Desempenho insatisfatório como bolsista, ou seja, mesmo após os direcionamentos do Coordenador, não houver melhora no rendimento;
- d) Não assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido neste Edital.

## **4. Da Habilitação**

A habilitação dos candidatos às bolsas de extensão subordina-se às seguintes condições:

### **4.1 Do monitor Extensionista**

- a) Deve ter nível superior completo preferencialmente nas áreas de relações Internacionais, Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Comércio Exterior e Direito; e
- b) Atender a pelos menos uma das situações abaixo, quanto à formação.  
Experiência profissional:
  - i. Possuir titularidade mínima de mestrado (acadêmico ou profissional) nas áreas de Administração de Empresas, Relações Internacionais, Economia, Engenharias, Comércio Exterior, Direito;
  - ii. Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nas áreas de Administração de Empresas, Relações Internacionais, Economia, Engenharias, Comércio Exterior, Direito;
  - iii. Possuir experiência profissional comprovada em gestão administrativa, gerenciamento de projetos, comércio exterior e/ou gestão da inovação em empresa ou outra instituição, de no mínimo 12 (doze) meses.
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação tipo "B";
- d) Possuir carro para utilização nas atividades a serem desenvolvidas
- e) Ser fluente em inglês e/ou espanhol;

- f) O candidato não poderá contabilizar mais de 20 (vinte) horas semanais em atividades remuneradas.

#### **4.2 Dos Técnicos Extensionistas**

- g) Deve ter nível superior completo preferencialmente nas áreas de relações Internacionais, Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Comércio Exterior e Direito; e
- h) Atender a pelos menos uma das situações abaixo, quanto à formação. Experiência profissional:
  - iv. Possuir titularidade mínima de mestrado (acadêmico ou profissional) nas áreas de Administração de Empresas, Relações Internacionais, Economia, Engenharias, Comércio Exterior, Direito;
  - v. Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nas áreas de Administração de Empresas, Relações Internacionais, Economia, Engenharias, Comércio Exterior, Direito;
  - vi. Possuir experiência profissional comprovada em gestão administrativa, gerenciamento de projetos, comércio exterior e/ou gestão da inovação em empresa ou outra instituição, de no mínimo 12 (doze) meses.
- i) Possuir Carteira Nacional de Habilitação tipo "B";
- j) Possuir carro para utilização nas atividades a serem desenvolvidas
- k) Ser fluente em inglês e/ou espanhol;
- l) O candidato não poderá contabilizar mais de 20 (vinte) horas semanais em atividades remuneradas.

#### **4.3 Dos Discentes Bolsistas de Extensão**

- a) Deve ser o aluno regularmente matriculado entre o 2 (segundo) e 3 (terceiro) ano de cursos de Graduação nas áreas funcionais previstas na Metodologia do projeto, preferencialmente nas áreas de Administração de Empresas, Relações Internacionais, Economia, Engenharias, Comércio Exterior, Direito;
- b) Ter conhecimento de informática e senso de organização;
- c) Ter inglês e/ou espanhol nível intermediário.

#### **5. Dos impedimentos para o Exercício do bolsista de extensão**

Constituem impedimentos para o exercício de bolsista de extensão:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o candidato esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso, para os discentes bolsistas de extensão;

- c) O não cumprimento das atividades estabelecidas, sobretudo no item 3 deste edital

## 6. Dos prazos, documentos e local de inscrição

6.1.1 Período para divulgação e inscrição:

6.1.2 No ato de inscrição, o candidato à bolsista deverá entregar o seu curriculum vitae, com todos os documentos comprobatórios, incluindo o histórico escolar/ acadêmico, sobretudo os que o torna habilitado à concorrência (aqueles hábeis à comprovação dos requisitos constantes no item 4 deste Edital), assim como a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital). Para os fins de comprovação, sobretudo do requisito constante nas alíneas "f" dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital (qual seja, o candidato a Monitor ou Técnico Extensionista não poderá contabilizar mais de 20 horas semanais em atividade remuneradas), os candidatos àquelas funções devem apresentar, ainda no ato de inscrição, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e, adicionalmente, quaisquer outros eventualmente cabíveis a comprovar que, para seu vínculo empregatício, caso haja, dedique, no máximo 20 (vinte) semanais e em turno noturno.

6.1.3 Local de inscrição:

## 7. Do período e do local de realização da seleção

7.1 A seleção para as vagas ofertadas por este Edital ocorrerá no período de **12/09/2016 a 23/09/2016**, na cidade de Manaus/ AM, preferencialmente no endereço descrito no item 6.1.3, iii, devendo fazer presente o candidato para as etapas/ eventos necessários.

7.2 As despesas relativas a transporte, estadia, alimentação ou demais que se fizerem necessárias para o cumprimento, pelo candidato, de qualquer etapa do processo de seleção e demais eventos complementares serão por ele custeadas integralmente.

## 8. Dos critérios de seleção

8.1 Primeira etapa: **23/09/2016 a 30/09/2016**. Prova de Inglês ou Espanhol (a depender da escolha do candidato), Análise de Curriculum Vitae e Histórico escolar/ acadêmico. Passarão para segunda etapa os melhores 15 (quines) colocados para cada tipo de bolsa;

8.1 Segunda etapa: **03/10/2016 a 07/10/2016**. Dinâmica de grupo e/ou entrevista;

8.1 Farão jus às vagas ofertadas por este Edital os melhores colocados, por ordem de classificação;

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir:

- 8.1.4.1 Quanto ao monitor e aos técnicos:
- Possuir mais tempo de experiência profissional comprovada;
  - Possuir Doutorado, Mestrado e Especialização, nesta sequência;
  - Possuir a maior idade

- 8.1.4.2 Quanto aos Discentes Bolsistas de Extensão:
- Aquele que estiver em série mais avançada do curso de graduação;
  - Possuir a maior idade

8.1.5 A divulgação dos resultados de todas as etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, dentre outras comunicações, será feita no portal do Uninorte ([www.uninorte.com.br](http://www.uninorte.com.br))

8.1.6 Lançados os resultados finais da seleção no site, abrir-se-á um prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso.

8.1.7 Findo o prazo de recurso, e havendo alguma objeção ao resultado, a Coordenação do projeto terá um prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar parecer.

8.1.7 Com o fim dos prazos acima estipulados, o resultado definitivo será divulgado no site, tendo, os selecionados, 3 (três) dias úteis para assinar, junto à SODECAM, o respectivo Termo de Compromisso.

## **9. Da remuneração**

### **9.1. Dos valores**

a) Do monitor Extensionista

i. Bolsa: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

b) Do Técnico Extensionista:

i. Bolsa: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

c) Do Discente Bolsista Extensão.

i. R\$ 800,00 (oitocentos reais)

### **9.2 Da forma de Pagamento**

- a) As bolsas serão disponibilizadas até o 5 (quinto dia útil do mês, referente ao mês anterior, mediante crédito em conta corrente de titularidade do bolsista
- b) Para os fins dispostos na alínea anterior ("a"), no momento de assinatura do Termo de Compromisso, os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, apresentar os dados da conta corrente ativa.
- c) A não apresentação dos dados bancários mencionados na alínea anterior ("b") acarretará na eliminação do candidato.

## **10. Da capacitação**

Os candidatos selecionados devem participar de capacitação disponibilizada pela APEX-BRASIL, nas datas por esta indicadas, na cidade de Manaus/ AM, após a assinatura dos Termos de Compromisso

## **11. Da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista**

- a) O bolsista só poderá iniciar as atividades após a assinatura do respectivo Termo de Compromisso, cabendo à Coordenação do Projeto a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;
- b) Os candidatos selecionados que não assinarem seus correspondentes Termos de Compromisso;
- c) A coordenação do Projeto poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea "b" deste item;
- d) O não preenchimento de bolsa poderá implicar na convocação de um novo edital para suprir a demanda da equipe.

## **12. Das disposições gerais**

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Projeto.

Manaus, 02 de Setembro de 2016

---

Antonio Geraldo Harb  
Reitor do Centro Universitário do Norte